



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020**  
(em 01 de abril de 2021)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 138/2020 DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.218.083/0001-79, estabelecido na Rodovia SC 108, s/n, Km 336, bairro Corridas, Orleans/SC, 88.870-000, representado pelo Sr. Marcelo Andrade Ignacio, CPF nº 025.475.949-19, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de acréscimo de item pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o parecer técnico do Setor de Engenharia manifestando-se sobre a necessidade de acréscimo de serviços/itens para garantir o bom resultado da obra;
- Considerando o disposto no Contrato nº 138/2020 e a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é o aditivo de valores, para dar continuidade na obra, conforme abaixo especificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE ITEM**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**2ª.** Fica incluso no Contrato nº 138/2020, de 03 de novembro de 2020, o seguinte item, que corresponde ao valor total de R\$ 59.944,48 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (m³)	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI (20%)	VALOR TOTAL
1.1	Escavação, carga transporte de material de 3ª categoria – DMT de 600 a 800 m – caminho de serviço pavimentado – com m³ 26,91 caminhão basculante de 12 m³	2.243,29	R\$ 26,91	R\$ 32,29	R\$ 72.440,46
DESCONTO APLICADO.....					17,25%
<b>VALO TOTAL DO ADITIVO.....</b>					<b>R\$ 59.944,48</b>

**Parágrafo Único.** O acréscimo de item na execução do Contrato nº 138/2020, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços, uma vez que, foram identificadas em alguns trechos rochas que necessitam de serviço de detonação, conforme as justificativas expostas no Pedido de aditivo do Contratado e no Parecer Técnico, anexo a este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 138/2020, celebrado em 03 de novembro de 2020, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

\_\_\_\_\_  
Nome: Kessia Meurer  
CPF: 081.472.379-95